

Coleção
REPERCUSSÕES DO
**NOVO
CPC**

v.5



Coordenador geral
FREDIE DIDIER JR.

**DEFENSORIA
PÚBLICA**

Coordenador
JOSÉ AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

AUTORES

Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré
Cleber Francisco Alves
Daniella de Albuquerque Magnani
Diego Martinez Fervenza Cantoario
Diogo Esteves
Eduardo Cambi
Fabio Schwartz
Felipe Kirchner
Felippe Borring Rocha
Fernanda Tartuce
Franklyn Roger Alves Silva
Frederico Rodrigues Viana de Lima
Fredie Didier Jr.
Guilherme Freire de Melo Barros
Gustavo Augusto Soares dos Reis
Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Gustavo Santana Nogueira
Humberto Santarosa de Oliveira
José Augusto Garcia de Sousa
José Aurélio de Araújo
Larissa Clare Pochmann da Silva
Leonardo Faria Schenk
Marco Antonio dos Santos Rodrigues
Nagib Slaibi Filho
Patricia Magno
Priscila Sutil de Oliveira
Rafael Alexandria de Oliveira
Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Rogério B. Arantes
Susana Cadore Nunes Barreto
Thaís Boia Marçal
Thiago de M. Q. Moreira
Tiago Fensterseifer



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Mato Grosso, 175 – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia
Tel: (71) 3363-8617 / Fax: (71) 3363-5050 • E-mail: fale@editorajuspodivm.com.br

Conselho Editorial: Antonio Gidi, Eduardo Viana, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Rene Bueno e Daniela Jardim (www.buenojardim.com.br)

Diagramação: Caetê Coelho (caete1984@gmail.com.br)

| | |
|------|---|
| D313 | Defensoria Pública / coordenador José Augusto Garcia de Sousa. – Salvador : Juspodivm, out./2015. 764 p. (Coleção Repercussões do Novo CPC, v. 5 ; coordenador geral, Fredie Didier Jr.) Vários autores. Bibliografia. ISBN 978-85-442-0571-6 1. Defensoria Pública. 2. Direito processual. I. Título. CDD 341.413 |
|------|---|

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

Copyright: Edições JusPODIVM

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Sobre os Autores..... | 15 |
| Apresentação..... | 19 |
| Capítulo 1 ► A Gratuidade de Justiça e a Assistência Jurídica Gratuita no Novo Código de Processo Civil..... | 23 |
| <i>Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, Larissa Clare Pochmann da Silva e Susana Cadore Nunes Barreto</i> | |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 23 |
| 2. AS CUSTAS PROCESSUAIS, A ASSISTÊNCIA JURÍDICA E O ACESSO À JUSTIÇA..... | 24 |
| 3. A LEI Nº 1.060/50, A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 29 |
| 4. A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA PELA DEFENSORIA PÚBLICA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 34 |
| 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 37 |
| Capítulo 2 ► O Processo Civil em Xeque: Os Desafios e as Perspectivas de um Novo Diploma. A Defensoria Pública e seu Papel..... | 39 |
| <i>Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré</i> | |
| 1. INTRODUÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO – A CRISE DO PROCESSO..... | 39 |
| 2. A ESSÊNCIA AUTORITÁRIA DO PROCESSO – UMA LEITURA À FOUCAULT | 46 |
| 3. O ESFORÇO CONSTITUCIONALIZANTE E A INCANSÁVEL BUSCA LEGITIMANTE | 52 |
| 4. OS CAMINHOS QUE SURGIRAM – AS ALTERNATIVAS CONSOLIDADAS: O PROCESSO COLETIVO E OS MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DO CONFLITO. O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 65 |
| 5. O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E O SEU SALVAMENTO: A REINVENÇÃO DE UM MODELO EM XEQUE. | 75 |
| 6. CONCLUSÃO | 86 |
| 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 86 |
| Capítulo 3 ► Assistência Jurídica Integral da Defensoria Pública no Novo Código de Processo Civil..... | 91 |
| <i>Cleber Francisco Alves</i> | |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 91 |
| 2. A DEFENSORIA PÚBLICA E A INDISPENSABILIDADE DO PROCESSO PARA CONSECUÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO CONTEXTO DA PANJUDICIALIZAÇÃO | 93 |
| 3. A DEFENSORIA PÚBLICA COMO FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA E NÃO COMO FUNÇÃO AUXILIAR DA JUSTIÇA | 95 |
| 4. O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA GARANTIA DA “INTEGRALIDADE” DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS NECESSITADOS E O NOVO CPC | 99 |

SUMÁRIO

| | | |
|----|---------------------------|-----|
| 5. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 106 |
| 6. | BIBLIOGRAFIA..... | 107 |

Capítulo 4 ► Observações sobre a Legitimidade da Defensoria Pública no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas..... 109 *Diego Martinez Ferverza Cantoario*

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 109 |
| 2. | CONTORNOS GERAIS DO IRDR NO CPC/2015..... | 110 |
| 3. | LEGITIMIDADE PARA SUSCITAR O IRDR..... | 113 |
| 3.1. | LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA O IRDR..... | 114 |
| 4. | SUSTENTAÇÃO ORAL PELA DEFENSORIA NO JULGAMENTO DO IRDR..... | 124 |
| 5. | CONCLUSÃO..... | 125 |
| 6. | BIBLIOGRAFIA..... | 125 |

Capítulo 5 ► A Curadoria Especial no Novo Código de Processo Civil..... 129 *Diogo Esteves e Franklyn Roger Alves Silva*

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 129 |
| 2. | DEFINIÇÃO..... | 130 |
| 3. | HIPÓTESES LEGAIS DE ATUAÇÃO DA CURADORIA ESPECIAL..... | 132 |
| 3.1. | INCAPAZ SEM REPRESENTANTE LEGAL (ART. 72, I, 1ª PARTE, DO CPC/2015, E ART. 142, PARÁGRAFO ÚNICO, 2ª PARTE, DO ECA)..... | 133 |
| 3.2. | INCAPAZ QUANDO OS INTERESSES DESTES COLIDIREM COM OS DO REPRESENTANTE LEGAL (ART. 72, I, 2ª PARTE, DO CPC/2015, E ART. 142, PARÁGRAFO ÚNICO, 1ª PARTE, DO ECA)..... | 137 |
| 3.3. | RÉU PRESO REVEL (ART. 72, II, 1ª PARTE, DO CPC/2015)..... | 138 |
| 3.4. | RÉU REVEL CITADO POR EDITAL OU COM HORA CERTA (ART. 72, II, 2ª PARTE, DO CPC/2015)..... | 142 |
| 3.5. | CITANDO IMPOSSIBILITADO DE RECEBER CITAÇÃO (ART. 245 DO CPC/2015)..... | 147 |
| 3.6. | AUSENTE (ART. 671, I, DO CPC/2015)..... | 149 |
| 3.7. | INCAPAZ QUANDO CONCORRER NA PARTILHA COM O SEU REPRESENTANTE LEGAL E HOUVER COLISÃO DE INTERESSES (ART. 671, II, DO CPC/2015)..... | 150 |
| 3.8. | INTERDIÇÃO (ART. 752, § 2º, DO CPC/2015)..... | 153 |
| 4. | A NATUREZA JURÍDICA DA CURADORIA ESPECIAL..... | 157 |
| 4.1. | TEORIA DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL..... | 157 |
| 4.2. | TEORIA DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL..... | 159 |
| 4.3. | TEORIA DISTINTIVA..... | 160 |
| 5. | CONCLUSÃO..... | 162 |
| 6. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 162 |

Capítulo 6 ► Autonomia e Independência Funcional da Defensoria Pública..... 165 *Eduardo Cambi e Priscila Sutil de Oliveira*

| | | |
|----|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 165 |
| 2. | NEOCONSTITUCIONALISMO E SUA INFLUÊNCIA NO NCPC..... | 166 |
| 3. | A CONCRETIZAÇÃO DA GARANTIA DO ACESSO EFETIVO À JUSTIÇA..... | 169 |

SUMÁRIO

| | | |
|----|--|-----|
| 4. | CRÍTICA À DISCRICIONARIEDADE HERMENÊUTICA..... | 173 |
| 5. | DEFENSORIA PÚBLICA COMO PACIFICADORA SOCIAL..... | 180 |
| 6. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 185 |
| 7. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 185 |

Capítulo 7 ► O Novo CPC e os Avanços Legislativos que Contribuem na Superação dos Obstáculos e na Afirmação da Vocação Institucional da Defensoria Pública para Atuação na Tutela Coletiva 187 *Fabio Schwartz*

| | | |
|----|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 187 |
| 2. | A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM FAVOR DOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS – NECESSITADOS DO PONTO DE VISTA ORGANIZACIONAL..... | 190 |
| 3. | A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA AFERIDA PELO BENEFÍCIO POTENCIAL E NÃO REAL AOS NECESSITADOS COMO MELHOR EXEGESE DOS TEXTOS LEGAIS..... | 194 |
| 4. | O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A SOLUÇÃO DE LITÍGIOS EM ESCALA: IMPACTOS NA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 196 |
| 5. | BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A EMENDA CONSTITUCIONAL 80/2014..... | 199 |
| 6. | CONCLUSÃO..... | 201 |
| 7. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 202 |

Capítulo 8 ► Os Métodos Autocompositivos na Nova Sistematização Processual Civil e o Papel da Defensoria Pública 205 *Felipe Kirchner*

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 205 |
| 2. | O CPC/15 E A PRIORIDADE DOS MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS..... | 214 |
| 2.1. | A PROBLEMÁTICA DO ACESSO À JUSTIÇA E SUA EVOLUÇÃO HISTÓRICA..... | 214 |
| 2.2. | A FUNDAMENTAÇÃO E O AMPARO AXIOLÓGICO DA PRIORIZAÇÃO DOS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS..... | 218 |
| 2.3. | OS MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS NA NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL..... | 224 |
| 3. | O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA PROMOÇÃO DOS MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS..... | 234 |
| 3.1. | O MOVIMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA: DA JUSTIÇA GRATUITA AO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL..... | 234 |
| 3.2. | O PROTAGONISMO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO..... | 237 |
| 3.3. | O ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA: A (RE)SIGNIFICAÇÃO DOS CONCEITOS DE HIPOSSUFICIÊNCIA E NECESSIDADE POR MEIO DA DIMENSÃO EXISTENCIAL E NORMATIVA DOS TERMOS..... | 239 |
| 3.4. | A LEGITIMAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM SUA MISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA: A EROSION DOS FILTROS SUBJETIVOS E A LEGITIMAÇÃO PELA DEFESA DE VALORES..... | 244 |
| 3.5. | A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 246 |
| 3.6. | AS EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NA SEARA DA RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS..... | 252 |
| 4. | CONCLUSÃO..... | 259 |
| 5. | REFERÊNCIAS..... | 262 |

Capítulo 9 ► Os Impactos do Novo CPC na Defensoria Pública: Intimação Pessoal e Prazo em Dobro..... 269
Felippe Borring Rocha

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 269 |
| 2. | A INTIMAÇÃO PESSOAL..... | 270 |
| 2.1. | CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 270 |
| 2.2. | O REGIME DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 272 |
| 2.3. | A INTIMAÇÃO PESSOAL DO ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 274 |
| 3. | O PRAZO EM DOBRO..... | 278 |
| 4. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 281 |
| 5. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 281 |

Capítulo 10 ► Vulnerabilidade Processual no Novo CPC..... 283
Fernanda Tartuce

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | REFLEXÕES INICIAIS..... | 283 |
| 2. | VULNERABILIDADE PROCESSUAL: CONCEITO E RELEVÂNCIA..... | 284 |
| 3. | NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS, VULNERABILIDADE E PARIDADE DE TRATAMENTO..... | 286 |
| 4. | PODERES DO JUIZ E BUSCA PELA ISONOMIA..... | 289 |
| 4.1. | DILATAÇÃO DE PRAZOS E VULNERABILIDADE..... | 290 |
| 4.2. | DEVER DE ESCLARECIMENTO E MODELO COOPERATIVO..... | 290 |
| 4.3. | SUPRIMENTO DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E SANEAMENTO DE OUTROS VÍCIOS PROCESSUAIS .. | 292 |
| 5. | VULNERABILIDADE GEOGRÁFICA..... | 292 |
| 6. | JUSTA CAUSA E ABERTURA DE NOVAS POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO..... | 294 |
| 7. | VULNERABILIDADE E AUTOCOMPOSIÇÃO..... | 297 |
| 8. | VULNERABILIDADE E COMPETÊNCIA..... | 300 |
| 9. | HIPOSSUFICIÊNCIA, CAUÇÃO E ULTIMAÇÃO DA PARTILHA..... | 305 |
| 10. | VULNERABILIDADE E INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO..... | 308 |
| 11. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 310 |
| 12. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 311 |

Capítulo 11 ► A Nova Disciplina da Legitimação Extraordinária da Defensoria Pública no Novo Código de Processo Civil..... 313
Franklyn Roger Alves Silva e Diogo Esteves

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 313 |
| 2. | A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 315 |
| 3. | A ATRIBUIÇÃO COMO LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE POSTULATÓRIA..... | 317 |
| 4. | A REPRESENTAÇÃO DOS ASSISTIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA E AS NORMAS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 321 |
| 4.1. | REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO OU FORA DELE INDEPENDENTE DE MANDATO..... | 322 |
| 4.2. | A CURADORIA ESPECIAL COMO REPRESENTANTE DA PARTE..... | 325 |
| 5. | A LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 326 |

SUMÁRIO

| | | |
|------|--|-----|
| 5.1. | TUTELA DE DIREITOS COLETIVOS E A CONVERSÃO DA AÇÃO INDIVIDUAL EM AÇÃO COLETIVA | 327 |
| 5.2. | JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA | 329 |
| 5.3. | A CURADORIA ESPECIAL EM FAVOR DOS AUSENTES COMO SUBSTITUTA PROCESSUAL..... | 332 |
| 5.4. | ATUAÇÃO NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS MULTITUDINÁRIAS | 334 |
| 5.5. | O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS | 338 |
| 6. | CONCLUSÃO | 342 |
| 7. | REFERÊNCIAS | 343 |

Capítulo 12 ► Um Novo Código de Processo Civil para uma Nova Defensoria Pública..... 345
Frederico Rodrigues Viana de Lima

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 345 |
| 2. | APONTAMENTOS INICIAIS SOBRE O PERFIL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO NOVO CPC | 347 |
| 2.1. | O RECONHECIMENTO DO PAPEL E DAS PECULIARIDADES DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 348 |
| 2.2. | AS DEMANDAS DE MASSA NO NOVO CPC E A IMPORTÂNCIA DE UMA NOVA COMPREENSÃO ACERCA DA EXTENSÃO DA LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 355 |
| 3. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 369 |

Capítulo 13 ► Defensor Público e o Ônus da Impugnação Especificada: Crítica ao Art. 341, Parágrafo Único, CPC-2015 373
Fredie Didier Jr.

| | | |
|----|--|-----|
| 1. | NOTA DO AUTOR..... | 373 |
| 2. | ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA..... | 374 |
| 3. | REPRESENTANTES JUDICIAIS QUE ESTÃO DISPENSADOS DESTE ÔNUS (ART. 341, PAR. ÚN., CPC). O DEFENSOR PÚBLICO..... | 374 |

Capítulo 14 ► Honorários de Sucumbência e a Defensoria Pública à Luz do Novo Código de Processo Civil..... 377
Guilherme Freire de Melo Barros

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 377 |
| 2. | HISTÓRICO..... | 378 |
| 2.1. | CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1939 | 378 |
| 2.2. | CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 | 380 |
| 2.3. | CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 | 382 |
| 3. | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E A DEFENSORIA PÚBLICA..... | 386 |
| 4. | COBRANÇA DE HONORÁRIOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA À LUZ DO NOVO CPC | 390 |
| 5. | CONCLUSÃO | 393 |
| 6. | REFERÊNCIAS | 393 |

Capítulo 15 ► O Novo Código de Processo Civil e a Defensoria Pública do Século XXI: O Regime Jurídico de um Novo Ator Processual..... 395
Gustavo Augusto Soares dos Reis

| | | |
|--|--|------------|
| 1. | A TÍTULO DE INTRODUÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO NOVO CPC PARA A DEFENSORIA PÚBLICA, E VICE-VERSA.. | 395 |
| 2. | A DEFENSORIA PÚBLICA NO NOVO CPC: SIMBOLISMO, MAS MUITO ALÉM DO SIMBOLISMO | 396 |
| 3. | NO NOVO CPC, A DEFENSORIA PÚBLICA GANHA UM CAPÍTULO PRÓPRIO..... | 398 |
| 3.1. | A PRERROGATIVA DA CONTAGEM EM DOBRO DOS PRAZOS: POLÊMICAS E PONDERAÇÕES..... | 398 |
| 3.2. | A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL: RELATIVIZAÇÃO E SIGNIFICADO ATUAL..... | 399 |
| 3.3. | A PRERROGATIVA QUANTO À FORÇA PROBANTE DE DOCUMENTOS: PONDO OS PINGOS NOS 'IS' | 402 |
| 3.4. | UMA PRERROGATIVA, OU QUASE ISSO | 404 |
| 4. | A DEFENSORIA PÚBLICA TRATADA ESPARSAMENTE NO NOVO CPC..... | 405 |
| 4.1. | DEFENSOR PÚBLICO E ADVOGADO: JOGADORES DE UM MESMO TIME, MAS COM CAMISAS DIFERENTES. ALGUNS EXEMPLOS NO NOVO CPC | 405 |
| 4.2. | ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL: A DEFENSORIA PÚBLICA ALÉM DAS FRONTEIRAS? | 407 |
| 4.3. | O NOVO CPC LIDO EM HARMONIA COM A AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 409 |
| 4.4. | DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E PRERROGATIVA DO LOCAL DE TESTEMUNHAR | 410 |
| 4.5. | DEFENSORIA PÚBLICA, CURADORIA ESPECIAL E MINISTÉRIO PÚBLICO | 410 |
| 4.6. | SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO: AFINAL, DEFENSOR PÚBLICO É PARCIAL OU IMPARCIAL? | 413 |
| 4.7. | DEFENSORIA E GRATUIDADE DA JUSTIÇA: INOVAÇÕES JURÍDICAS E POLÍTICAS..... | 416 |
| 4.8. | RESPONSABILIDADE DO DEFENSOR PÚBLICO: NEM TANTO AO CÉU NEM TANTO À TERRA..... | 419 |
| 5. | A DEFENSORIA PÚBLICA E O ESPÍRITO DO NOVO CPC..... | 419 |
| 6. | A TÍTULO DE ENCERRAMENTO (TALVEZ DRAMÁTICO DE MAIS...) | 422 |
| 7. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 422 |
| | | |
| Capítulo 16 ► A Presença Institucional da Defensoria Pública no Novo CPC..... | | 427 |
| <i>Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</i> | | |
| | | |
| Capítulo 17 ► Os Precedentes, a Defensoria Pública e o NCPC | | 435 |
| <i>Gustavo Santana Nogueira</i> | | |
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 435 |
| 2. | CONSIDERAÇÕES GERAIS | 435 |
| 3. | PRECEDENTES NO DIREITO COMPARADO – INGLATERRA | 437 |
| 4. | O COMMON LAW E O STARE DECISIS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA..... | 439 |
| 5. | O BRASIL ADOTA A TEORIA DO STARE DECISIS? | 445 |
| 6. | OS PRECEDENTES NO NCPC..... | 446 |
| 6.1. | A FORMAÇÃO DO PRECEDENTE..... | 447 |
| 6.2. | A APLICAÇÃO DO PRECEDENTE E A DEFENSORIA PÚBLICA..... | 455 |
| 6.3. | DO USO DA RECLAMAÇÃO COMO MECANISMO PARA FAZER COM QUE OS PRECEDENTES SEJAM RESPEITADOS..... | 466 |
| 7. | CONCLUSÕES..... | 467 |
| 8. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 467 |
| | | |
| Capítulo 18 ► A Defensoria Pública e o Código de Processo Civil de 2015: Novos Caminhos – e Responsabilidades – para uma Instituição Enfim Essencial..... | | 469 |
| <i>José Augusto Garcia de Sousa</i> | | |
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 469 |
| 2. | UMA SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL (CONSOLIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO). | 471 |

SUMÁRIO

| | | |
|------|---|-----|
| 2.1. | A CONSTITUCIONALIZAÇÃO..... | 473 |
| 2.2. | A IMPORTÂNCIA DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL..... | 474 |
| 2.3. | A LEI COMPLEMENTAR Nº 132/09..... | 477 |
| 2.4. | TRÊS CONQUISTAS DECISIVAS EM MENOS DE UM ANO: ENFIM UMA INSTITUIÇÃO DE FATO ESSENCIAL..... | 478 |
| 2.5. | UMA NOVA DEFENSORIA PÚBLICA | 480 |
| 3. | BREVES ANOTAÇÕES SOBRE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 E SUAS PRINCIPAIS APOSTAS..... | 485 |
| 4. | OS NOVOS CAMINHOS PARA A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 489 |
| 4.1. | A INTENSIFICAÇÃO DAS ATUAÇÕES MOLECULARES | 489 |
| 4.2. | A PARTICIPAÇÃO NAS DEMANDAS POSSESSÓRIAS COLETIVAS | 495 |
| 4.3. | A CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÕES PROCESSUAIS..... | 498 |
| 4.4. | A LEGITIMIDADE PARA DEFLAGRAR A JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA..... | 502 |
| 4.5. | A LEGITIMIDADE COLETIVA STRICTO SENSU DA DEFENSORIA EM DEFESA DO CPC/2015..... | 504 |
| 5. | AS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS QUE SURGEM OU SE AGUÇAM | 507 |
| 5.1. | ATUAÇÃO ESTRATÉGICA..... | 507 |
| 5.2. | COERÊNCIA DEMOCRÁTICA | 509 |
| 5.3. | INVESTIMENTO CRESCENTE NAS VIAS CONSENSUAIS E COMBATE À CULTURA DEMANDISTA..... | 510 |
| 5.4. | ADAPTAÇÃO DA ATUAÇÃO CONTENCIOSA AO SISTEMA DE PRECEDENTES..... | 513 |
| 5.5. | REPÚDIO À CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL..... | 514 |
| 6. | SÍNTESE FINAL..... | 515 |
| 7. | BIBLIOGRAFIA | 522 |

Capítulo 19 ► O Litígio Coletivo da Posse dos Artigos 554 e 565 do Novo CPC e a Natureza da Atuação da Defensoria Pública..... 527

José Aurélio de Araújo

| | | |
|----|--|-----|
| 1. | OS OBJETIVOS PRIMORDIAIS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA | 527 |
| 2. | O LITÍGIO COLETIVO DA POSSE PREVISTO NAS NORMAS DOS ARTIGOS 554 E 565 DO NOVO CÓDIGO: AÇÃO POSSESSÓRIA COLETIVA PASSIVA OU LITISCONSÓRCIO PASSIVO MULTITUDINÁRIO?..... | 530 |
| 3. | O PROCEDIMENTO DO INCIDENTE DE IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, A COMPLEXIDADE SUBJETIVA DA DEMANDA E A NECESSIDADE DA ADAPTABILIDADE EM CONCRETO DO PROCESSO..... | 537 |
| 4. | A COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA NO LITÍGIO POSSESSÓRIO COLETIVO..... | 545 |
| 5. | CONCLUSÃO | 546 |
| 6. | BIBLIOGRAFIA | 546 |

Capítulo 20 ► Notas Sobre a Defensoria Pública e a Defesa por Negativa Geral no Código de Processo Civil de 2015..... 549

Leonardo Faria Schenk e

Humberto Santarosa de Oliveira

| | | |
|----|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 549 |
| 2. | O REFORÇO DO PAPEL INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO CPC DE 2015 | 550 |
| 3. | CONSIDERAÇÕES SOBRE A DISPENSA DO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA | 551 |
| 4. | DEFESA POR NEGATIVA GERAL PELA DEFENSORIA PÚBLICA: REGRA OU EXCEÇÃO? | 553 |
| 5. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 557 |
| 6. | BIBLIOGRAFIA | 558 |

| | |
|--|------------|
| Capítulo 21 ► A Impugnabilidade da Decisão sobre o Pedido de Gratuidade da Justiça no Novo Código de Processo Civil..... | 559 |
| <i>Marco Antonio dos Santos Rodrigues</i> | |
| 1. A REGULAMENTAÇÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA NO CORPO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 559 |
| 2. A IMPUGNAÇÃO À DECISÃO SOBRE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA NA VIGÊNCIA DO CPC DE 1973..... | 560 |
| 3. O ATAQUE À DECISÃO QUE DEFERE O PEDIDO DE GRATUIDADE NO NOVO CPC..... | 565 |
| 4. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO AO PRONUNCIAMENTO QUE INDEFERE OU REVOGA O BENEFÍCIO | 566 |
| 5. CONCLUSÕES..... | 568 |
| 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 569 |
| | |
| Capítulo 22 ► A Constituição e a Gratuidade da Justiça no CPC de 2015..... | 571 |
| <i>Nagib Slaibi Filho</i> | |
| 1. FONTE CONSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E INTEGRAL | 571 |
| 2. A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, O ACESSO À JUSTIÇA E AS DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS..... | 576 |
| 3. ACESSO AOS TRIBUNAIS E IGUALDADE DE TRATAMENTO DAS PARTES NAS DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS | 578 |
| 4. LEGALIDADE E EQUIDADE, JURISDIÇÃO CONTENCIOSA E JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA | 584 |
| 5. GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS NECESSITADOS E DEFENSORIA PÚBLICA | 596 |
| 6. CONCLUSÃO | 605 |
| | |
| Capítulo 23 ► Defensoria Pública e Assistência Jurídica Internacional: Uma Leitura do Novo Código de Processo Civil à Luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos | 607 |
| <i>Patricia Magno</i> | |
| 1. LINEAMENTOS PRELIMINARES..... | 607 |
| 2. DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL..... | 615 |
| 2.1. O QUE É DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL? | 615 |
| 2.2. QUEM É O SUJEITO DESSE DIREITO? | 621 |
| 2.3. COMO O ESTADO BRASILEIRO INSTRUMENTALIZA O ACESSO À JUSTIÇA INTERNACIONAL?..... | 625 |
| 2.4. O PAPEL DAS REDES..... | 629 |
| 2.5. O PAPEL DAS REDES DE DEFENSORIAS PÚBLICAS: ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS E OS ÓRGÃOS OFICIAIS | 633 |
| 2.6. CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE ACESSO À JUSTIÇA..... | 641 |
| 3. À GUISA DE CONCLUSÃO, ALGUMAS REFLEXÕES FINAIS..... | 651 |
| 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 653 |
| | |
| Capítulo 24 ► Aspectos Procedimentais do Benefício da Justiça Gratuita | 659 |
| <i>Rafael Alexandria de Oliveira</i> | |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 659 |
| 2. O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA: GENERALIDADES | 659 |
| 2.1. NOÇÃO | 659 |

SUMÁRIO

| | | |
|------|--|-----|
| 2.2. | TERMINOLOGIA..... | 660 |
| 2.3. | RESPONSABILIDADE PROVISÓRIA E DEFINITIVA PELO CUSTEIO DO PROCESSO: ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO BENEFÍCIO..... | 661 |
| 2.4. | PRESSUPOSTO PARA A CONCESSÃO: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS..... | 662 |
| 3. | BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA: PROCEDIMENTO..... | 662 |
| 3.1. | REQUERIMENTO..... | 662 |
| 3.2. | DELIBERAÇÃO JUDICIAL..... | 664 |
| 3.3. | REQUERIMENTO EM GRAU RECURSAL..... | 669 |
| 3.4. | IMPUGNAÇÃO E REVOGAÇÃO..... | 671 |
| 3.5. | RECURSOS CABÍVEIS CONTRA DECISÕES QUE VERSEM SOBRE GRATUIDADE..... | 674 |

Capítulo 25 ► O NCPC, a Defensoria Pública no Processo

Individual e a Superação da Súmula 421-STJ..... 677

*Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa e
Daniella de Albuquerque Magnani*

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 677 |
| 2. | NATUREZA JURÍDICA E TITULARIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO NCPC..... | 682 |
| 3. | HONORÁRIOS E DEFENSORIA PÚBLICA..... | 686 |
| 4. | A SUPERAÇÃO DA SÚMULA 421-STJ..... | 690 |
| 4.1. | O NASCIMENTO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS (SEM AUTONOMIA E ATRELADAS AOS ESTADOS)..... | 690 |
| 4.2. | A AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA..... | 691 |
| 4.3. | O ARGUMENTO DA “CONFUSÃO”..... | 694 |
| 4.4. | PRECEDENTES ANTERIORES À LC 132/2009..... | 696 |
| 4.5. | O CARÁTER REMUNERATÓRIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O BENEFÍCIO INDIRETO AOS DEFENSORES PÚBLICOS..... | 698 |
| 5. | CONCLUSÃO..... | 700 |
| 6. | REFERÊNCIAS..... | 702 |

Capítulo 26 ► Defensoria Pública e Acesso à Justiça no Novo CPC..... 703

Rogério B. Arantes e

Thiago de M. Q. Moreira

| | | |
|----|---|-----|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 703 |
| 2. | TRANSFORMAÇÕES DO PROCESSO E RENOVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA NO BRASIL..... | 704 |
| 3. | REFORMA DO JUDICIÁRIO E O NOVO CPC..... | 710 |
| 4. | A DEFENSORIA PÚBLICA NO NOVO CPC..... | 716 |
| 5. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 728 |
| 6. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 729 |

Capítulo 27 ► A Inconstitucionalidade do Procedimento de Dúvida à Gratuidade de Justiça pelo Notário ou Registrador Previsto no Art. 98, § 8º, do NCPC..... 731

Thaís Boia Marçal

SUMÁRIO

| | | |
|------|---|-----|
| 1. | O PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA | 731 |
| 1.1. | BREVES APONTAMENTOS HISTÓRICOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA NO BRASIL..... | 732 |
| 1.2. | CONCEITO..... | 733 |
| 2. | PRINCÍPIOS NORTEADORES DO NCPC À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988..... | 735 |
| 3. | O PROCEDIMENTO DE DÚVIDA DOS NOTÁRIOS OU REGISTRADORES A RESPEITO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA..... | 736 |
| 3.1. | NOTAS SOBRE DESPESAS EXTRAPROCESSUAIS E GRATUIDADE DE JUSTIÇA | 737 |
| 3.2. | DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL EM MATÉRIA DE ACESSO À JUSTIÇA..... | 739 |
| 3.3. | DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | 740 |
| 3.4. | DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO..... | 741 |
| 4. | SÍNTESE CONCLUSIVA | 742 |
| 5. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 743 |

Capítulo 28 ► Defensoria Pública, Proteção Ambiental e Novo Código de Processo Civil 747

Tiago Fensterseifer

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DEFENSORIA PÚBLICA, DIREITOS COLETIVOS E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..... | 747 |
| 2. | A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A ATUAÇÃO COLETIVA EM DEFESA DO DIREITO FUNDAMENTAL AO AMBIENTE | 754 |
| 2.1. | O DIREITO DE TITULARIDADE DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS NECESSITADOS A VIVER EM UM AMBIENTE SADIO, EQUILIBRADO E SEGURO À LUZ DO MARCO JURÍDICO SOCIOAMBIENTAL ESTABELECIDO PELA CF/88 | 755 |
| 2.2. | OS INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS NECESSITADOS EM TERMOS (SOCIO)AMBIENTAIS (E OS REFUGIADOS OU DESLOCADOS AMBIENTAIS): UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA (SOCIO)AMBIENTAL. | 759 |
| 3. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 762 |

Defensoria Pública e Assistência Jurídica Internacional: Uma Leitura do Novo Código de Processo Civil à Luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos

Patricia Magno¹

SUMÁRIO • 1. LINEAMENTOS PRELIMINARES; 2. DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL; 2.1 O QUE É DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTERNACIONAL?; 2.2 QUEM É O SUJEITO DESSE DIREITO?; 2.3 COMO O ESTADO BRASILEIRO INSTRUMENTALIZA O ACESSO À JUSTIÇA INTERNACIONAL?; 2.4 O PAPEL DAS REDES; 2.4.1 IBERRED; 2.4.2 REDE JUDICIÁRIA DA CPLP; 2.4.3 REDE HEMISFÉRICA DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES PARA O AUXÍLIO JURÍDICO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL E DE EXTRADIÇÃO (OEA); 2.4.4 REDE DE COOPERAÇÃO JURÍDICA HEMISFÉRICA EM MATÉRIA DE DIREITO DE FAMÍLIA E INFÂNCIA (OEA); 2.5 O PAPEL DAS REDES DE DEFENSORIAS PÚBLICAS: ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS E OS ÓRGÃOS OFICIAIS; 2.5.1 AIDEF; 2.5.2 BLODEPM; 2.5.3 RDPO; 2.5.4 RIPAJ; 2.5.5 GT JUSTIÇA – UNASUL; 2.6 CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE ACESSO À JUSTIÇA; 2.6.1 HAIA: CONVENÇÃO SOBRE O ACESSO INTERNACIONAL À JUSTIÇA (DECRETO Nº 8.343, DE 13/11/2014); 2.6.2 MERCOSUL: ACORDO SOBRE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE (DECRETO Nº 6.679, DE 08/12/2008); 3. À GUISA DE CONCLUSÃO, ALGUMAS REFLEXÕES FINAIS; 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LINEAMENTOS PRELIMINARES

“Este mundo de final de século, que convida todos para o banquete, mas fecha as portas no nariz das maiorias, é ao mesmo tempo igualador e desigual. Nunca o mundo foi tão *desigual* nas oportunidades que oferece, mas tampouco foi tão *igualador* nas ideias e nos costumes que impõe. A *igualação* obrigatória, que atua contra a diversidade cultural do bicho humano, impõe um totalitarismo simétrico ao totalitarismo da *desigualdade* da economia, imposto pelo Banco Mundial, pelo Fundo Monetário Internacional e outros

1. Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Direito pela UERJ, articuladora do Fórum Justiça e professora de Direito Internacional dos Direitos Humanos em diversos cursos jurídicos.

www.patriciamagno.com.br.

MERCOSUL), a RIPAJ (Reunião das Instituições Públicas de Assistência Jurídica dos Países de Língua Portuguesa) e o GT sobre Justiça do Conselho Sul-Americano em Matéria de Segurança Cidadã, Justiça e Coordenação de Ações contra a Delinquência Organizada Transnacional da UNASUL. São redes de Defensorias Públicas e não reúnem outras instituições do sistema de justiça.

- 12) Os acordos internacionais iluminam a via diplomática e agilizam o trâmite da cooperação internacional, pois asseguram a existência de um quadro jurídico explícito para a supressão de obstáculos específicos ao acesso internacional à justiça, garantindo, assim, maior igualdade de acesso em um ambiente internacional marcado pela crescente diluição das fronteiras.
- 13) Nos moldes do art. 26, *caput*, do NCPC, a cooperação jurídica internacional será regida por tratado. Esta é a regra geral. Na ausência de acordos internacionais, tem-se a via diplomática (art. 26, parágrafo 1º), que, contudo, entrega a questão da cooperação à vontade política do Estado solicitado.
- 14) No que tange à exigência de reciprocidade feita pelo NCPC, quando a cooperação internacional versar sobre assistência jurídica, ela se figura inconstitucional. No Direito Internacional Público, somente se exige reciprocidade de um Estado soberano em relação a outro, no que pertine às relações de direito público. As pessoas humanas jamais podem sofrer a penalidade pela falta de reciprocidade.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACCIOLY, Hildebrando (atualizado por NASCIMENTO E SILVA, G. E.; CASELLA, Paulo Borba). *Manual de Direito Internacional Público*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- ALMEIDA, Bruno Rodrigues de. *Apontamentos sobre a jurisprudência do STJ e do STF em matéria de procedimentos transnacionais de cooperação jurídica*. Texto disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/1355>. Acesso em 15 abr. 2015.
- ALVES, Cleber F. Pobreza y derechos humanos: el papel de la Defensoria Pública em la lucha para la erradicación de la pobreza. In: *Defensa Pública: garantía de acceso a la justicia*. Buenos Aires: Defensoría General de la Nación, 2008.
- _____. Defensoria Pública e educação em direitos humanos. In: SOUSA, José Augusto Garcia de (coord.). *Uma Nova Defensoria Pública Pede Passagem: reflexões sobre a Lei Complementar 132/09*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- _____. *Justiça para Todos! Assistência Jurídica Gratuita nos Estados Unidos, na França e no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

- ARAUJO, Nadia de. A importância da cooperação jurídica internacional para a atuação do Estado brasileiro no plano interno e internacional. In: Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Justiça, DRCI (org.). *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos – matéria penal*. 4. ed., 2013, v. 1.
- _____; MARQUES, Frederico. Os requisitos para a homologação de sentença estrangeira: análise dos julgados do STF. In: _____. MARQUES, Cláudia Lima (orgs.). *O Novo Direito Internacional: estudos em homenagem a Erik Jayme*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- _____; GAMA Jr., Lauro; VARGAS, Daniela. Temas de Direito Internacional Privado no Projeto de Novo Código de Processo Civil. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 28, jan. 2011. Disponível em: <http://www.pixfolio.com.br/arq/1405350460.pdf>. Acesso em 29 mar. 2015.
- _____; VARGAS, Daniela. A Conferência da Haia de Direito Internacional Privado: reaproximação do Brasil e análise das convenções processuais. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 35, out. 2012. Disponível em: <http://www.pixfolio.com.br/arq/1405350203.pdf>. Acesso em 15 abr. 2015.
- BARREIROS, Lorena Miranda Santos. *Fundamentos Constitucionais do Princípio da Cooperação Processual*. Bahia: JusPovdim, 2013.
- BRASIL. Defensoria Pública da União e Ministério das Relações Exteriores – Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. *Cartilha de Orientação Jurídica aos Brasileiros no Exterior*. Brasília: DPU e MRE, 2011. Disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/cartilhas/Cidadania/cartilha-de-orientacao-juridica-aos-brasileiros-no-1.pdf>. Acesso em 13 abr. 2015.
- _____. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). *Manual de Cooperação Jurídica Internacional e Recuperação de Ativos: cooperação em matéria civil*. 3. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.
- _____. Senado Federal. *Exposição de Motivos ao PLS 166/10*. Disponível em http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=97249. Acesso em 29 de março de 2015.
- BRAUNER, Daniela Jacques. Acesso à Justiça no MERCOSUL. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, RBDC, nº 15, jan./jul. 2010. Disponível em: [http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-15/RBDC-15-067-Daniela_Jacques_Brauner_\(Acesso_a_Justica_no_Mercosul\).pdf](http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-15/RBDC-15-067-Daniela_Jacques_Brauner_(Acesso_a_Justica_no_Mercosul).pdf). Acesso em 15 abr. 2015.
- BRAUNER Jr., Arcênio. *Princípios Institucionais da Defensoria Pública da União*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2014.

- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. *A Humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- CAPPELLETTI, Mauro. *Acesso à Justiça*. Colab. Bryant Garth. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. *Acesso à Justiça: juizados especiais cíveis e ação civil pública – uma nova sistematização da teoria geral do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- COMISSÃO DE REVISÃO DA PROPOSTA DE CÓDIGO MODELO DE COOPERAÇÃO INTERJURISDICCIONAL PARA IBERO-AMÉRICA. Código Modelo de Cooperação Interjurisdiccional para Ibero-América. *Revista da SJRJ*, Rio de Janeiro, nº 25, p. 429-456, 2009.
- COMPARATO, Fabio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- DALLASTA, Viviane Ceolin. Análise acerca da (im)possibilidade de cooperação jurídica internacional penal em matéria de defesa pela via do auxílio direto: o mito de Janus e o futuro da cooperação penal. *Revista das Defensorias Públicas do MERCOSUL*, Brasília, nº 02, dez. 2011.
- DIDIER Jr., Fredie. *Fundamentos do Princípio da Cooperação: no direito processual civil português*. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.
- DOLINGER, Jacob. *Direito Internacional Privado: parte geral*. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- FERRAJOLI, Luigi. Garantismo y defensa penal: o sobre la defensa pública. *Revista das Defensorias Públicas do Mercosul*, Brasília, nº 1, 2010. Texto disponível em: http://www.dpu.gov.br/internacional/images/PDF/revista_redpo_virtual.pdf. Acesso em 14 abr. 2015.
- FISS, Owen. Grupos y la clausula de igual proteccion. Tradução de Roberto Gargarella e Gustavo Maurino. Título original: Groups and the equal protection clause. *Phylosophy & Public Affairs*, 5 (1976), p. 107-117. Disponível em: http://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2014/08/PM_Grupos_y_la_Clausula_de_la_igual_proteccion.pdf. Acesso em 28 dez. 2014.
- FRANCO, Glauce; MAGNO, Patricia. *I Relatório Nacional de Atuação em Prol das Pessoas e/ou Grupos em Condição de Vulnerabilidade*. Brasília: ANADEP, 2015.
- GALEANO, Eduardo. A escola do crime. Trad. Eric Nepomuceno. *Revista Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, ano 1, nº 2, 1996.
- GOMES, Renato Couto. Meios diplomáticos e políticos de solução de controvérsias: os problemas decorrentes da falta de coerência processual. In: OLIVEIRA,

- Bárbara da Costa Pinto; SILVA, Roberto Luiz. *Manual de Direito Processual Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GRECO FILHO, Vicente. *Homologação de Sentença Estrangeira*. São Paulo: Saraiva, 1978.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. Parecer sobre a Legitimidade da Defensoria Pública para o ajuizamento de ação civil pública apresentado nos autos da ADI 3.943. *Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, ano 4, nº 2, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/20/RevistaDefensoria.pdf>. Acesso em 28 dez. 2014.
- HENDGES, Carla Evelise Justino. Cooperação jurídica internacional no projeto de novo Código de Processo Civil: um passo rumo à cosmopolização da justiça? *Revista de Doutrina da 4ª Região*, Porto Alegre, nº 63, dez. 2014. Texto disponível em: http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao063/Carla_Hendges.html. Acesso em 16 fev. 2015.
- HITTERS, Juan Carlos. El proceso supranacional: el derecho procesal supranacional. In: *Liber Amicorum*, Héctor Fix-Zamudio. *Corte Interamericana de Derechos Humanos*. Vol. II. San José, Costa Rica: Corte IDH, Unión Europea, 1998.
- LEÃO, André Carneiro. Assistência jurídica penal internacional: direito de defesa e direitos humanos aos presos estrangeiros. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, nº 3495, 25 jan. 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/23543>. Acesso em 17 fev. 2015.
- MADRUGA, Antenor. Cooperação e assistência jurídica internacional. *Revista Consultor Jurídico*, out. 2011. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-out-19/cooperacao-internacional-cooperacao-assistencia-juridica-internacional>. Acesso em 17 fev. 2015.
- MAGNO, Patricia. Refugiado, cidadão universal: uma análise do direito à identidade pessoal. *Universitas Relações Internacionais*, vol. 10, nº 1, p. 15-32, jan./jun. 2012.
- MENDONÇA, Henrique Guelber de. Cooperação interjurisdicional e efetividade do processo. *Revista de Direito da Defensoria Pública*, Rio de Janeiro, ano 25, nº 26, 2013.
- MORAES, Germana de Oliveira. *O novo constitucionalismo latino-americano, a formação de juízas e de juízes no Brasil e as perspectivas de cooperação judicial entre as escolas judiciais da UNASUL*. Disponível em: www.univali.br/periódicos. Acesso em 15 abr. 2015.
- MORELLI, Gaetano. *Derecho Procesal Civil Internacional*. Trad. de Santiago Sentis Melendo. Buenos Aires: EJE, 1956.
- PIOVESAN, Flavia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

- _____. Força integradora e catalisadora do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: desafios para a pavimentação de um constitucionalismo regional. In: BAEZ, Narciso Leandro Xavier; CASSEL, Douglass. *A Realização e a Proteção Internacional dos Direitos Humanos Fundamentais – desafios do século XXI*. Joaçaba: UNOESC, 2011.
- PULEIO, María Fernanda López. La puesta em escena del defensor público interamericano. *Anuario de Derechos Humanos*, nº 09, 2013.
- QUIROGA, Cecilia Medina. *La Convención Americana: vida, integridad personal, libertad personal, debido proceso y recurso judicial*. Centro de Derechos Humanos, Facultad de Derecho, Universidad de Chile, 2003. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/23072.pdf>.
- RAMOS, André de Carvalho. *Direitos Humanos em Juízo: comentários aos casos contenciosos e consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos*. São Paulo: Max Limonad, 2001.
- _____. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- ROCHA, Amélia Soares da. *Defensoria Pública: fundamentos, organização e funcionamento*. São Paulo: Atlas, 2013.
- ROSENBLATT, Ana. [et al.]; Igor Lima Goettenauer de Oliveira, organizador. *Curso de Mediação para Defensoria Pública*. Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília/FUB, 2014.
- RUIZ, Alicia. Asumir la vulnerabilidad. In: *Defensa Pública: garantía de acceso a la justicia*. Buenos Aires: Defensoría General de la Nación, 2008. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r29256.pdf>. Acesso em 28 dez. 2014.
- SABA, Roberto. (Des)igualdad estructural. *Revista Derecho y Humanidades*, nº 11, Facultad de Derecho Universidad de Chile, 2005. Disponível em: http://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2014/08/PM_Des_igualdad_Estructural-Saba.pdf. Acesso em 28 de dezembro de 2014.
- SANTOS, Paulo Antônio Coêlho dos. *Relatório do II Seminário Internacional sobre Acesso Internacional à Justiça e Assistência Jurídica Gratuita*. Disponível em: http://www.adespes.com.br/Arquivo/Documents/PUB/19_3_2013_relatorio_paulo_acesso_justica.pdf. Acesso em 14 abr. 2015.
- SCHNEIDER, Fábio Böckmann. *Acesso à Jurisdição no MERCOSUL: cooperação judiciária, entraves e perspectivas*. Porto Alegre: Síntese, 2000.

- SILVA, Agostinho Fernandes Dias da. *Direito Processual Internacional: efeitos internacionais da jurisdição brasileira e reconhecimento da jurisdição estrangeira no Brasil*. Rio de Janeiro: (s.n.), 1971.
- SILVA, Ricardo Perlingeiro Mendes da. Anotações sobre o Anteprojeto de Lei de Cooperação Jurídica Internacional. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 30, nº 129, p. 135-167, nov. 2005.
- _____. Cooperação jurídica internacional. In: TIBÚRCIO, Carmem; BARROSO, Luís Roberto (orgs.). *O Direito Internacional Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- SOUSA, José Augusto Garcia de. O destino de Gaia e as funções constitucionais da Defensoria Pública: ainda faz sentido (sobretudo após a edição da Lei Complementar 132/09) a visão individualista a respeito da instituição? *Revista de Direito da Defensoria Pública*, Rio de Janeiro, ano 24, nº 25, jul. 2012.
- TEPEDINO, Gustavo. Apresentação. *Temas de Direito Civil*. 2. ed.. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- TIBÚRCIO, Carmen. As cartas rogatórias executórias no direito brasileiro no âmbito do MERCOSUL. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/cartas-rogat%C3%B3rias-execut%C3%B3rias-no-direito-brasileiro-no-%C3%A2mbito-do-mercopol>. Acesso em 15 abr. 2015.